



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 675, de 27 de Outubro de 1962.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa em quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) para o exercício de 1963.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - A receita do Município de Araripina para o exercício de 1963, é orçada em quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e distribuídas abaixo:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 2º - A despesa para o Município de Araripina para o exercício financeiro de 31 de Dezembro a 1º de Janeiro de 1963, é fixada em quinze milhões (Cr\$ 15.000.000,00) distribuída nos quadros abaixo e será realizada de conformidade com as seguintes verbas:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário